



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS COCAL
Rodovia PI 213, Km 21, Zona Rural, Zona Rural, COCAL / PI, CEP 64.235-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 16/2024 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 1 de março de 2024.

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI - CAMPUS COCAL

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI) – *CAMPUS COCAL*, por meio da Comissão Eleitoral, instituída pela *PORTARIA 15/2024 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 29 de fevereiro de 2024*, e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – (NEABI), em atendimento à Resolução Normativa 48/2021- CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital abre o processo eleitoral para escolha do(a) **Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI**, do *Campus Cocal*, em conformidade com a Resolução Normativa 48/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação.

1.2 O NEABI tem por finalidade nortear ações de ensino, pesquisa e extensão sobre a temática das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas, no âmbito do IFPI e com a comunidade externa.

1.3 O NEABI será composto por no mínimo 03 (três) servidores efetivos do IFPI – *Campus Cocal*, entre eles, um(a) coordenador(a) eleito(a), um(a) vice-coordenador(a), um(a) secretário(a) e membros que comporão equipe multiprofissional voluntária, com representação de todos os segmentos do campus (art.10 da Resolução Resolução Normativa 48/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI).

1.4 O(a) secretário(a) e o(a) vice coordenador(a) do NEABI serão designados pelo(a) coordenador(a) eleito(a) e os demais membros, por adesão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO NEABI

2.1 Apoiar atividades propostas pelos servidores, atinentes à valoração da cultura afro-brasileira e indígena no *Campus Cocal* e em meio à comunidade externa;

2.2 Convocar as reuniões e coordená-las;

- 2.3 Representar o NEABI em ocasiões em que se fizer necessário;
- 2.4 Organizar o cronograma anual das reuniões e submetê-lo a aprovação dos demais membros do NEABI;
- 2.5 Cumprir 08 (oito) horas semanais em atividades do NEABI distribuídas na carga horária do servidor;
- 2.6 Gerenciar e estimular o desenvolvimento de ações educativas, no ensino, na pesquisa e na extensão, para a promoção do conhecimento e da valorização da história e da cultura dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas;
- 2.7 Apresentar à comunidade escolar do campus as propostas do NEABI e solicitar informações quando se fizer necessário;
- 2.8 Representar o grupo nos diferentes espaços da instituição e nas ocasiões em que se fizer necessário.

3 DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CARGO E DO MANDATO

- 3.1 Poderão participar do Processo Eleitoral servidores(as) efetivos(as), lotados(as) e em exercício no IFPI – *Campus Cocal*.
- 3.2 A coordenação do NEABI será eleita para exercer mandato por um período de dois anos, podendo haver uma recondução por igual período.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas, no período de **04 a 06 de Março de 2024**, pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/1fQtF4WgyOCicWE0F9CJ1Rj8JPP9URq5ZeoFHxcbZNVY/edit>

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 No dia **08 de Março de 2024**, serão divulgadas as inscrições homologadas, no mural do IFPI - *Campus Cocal* e no sítio eletrônico do IFPI.
- 5.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da homologação da candidatura poderá fazê-lo até às 16h do dia **11 de Março de 2024**, através do preenchimento do Anexo II e envio para o e-mail: neabi.cacoc@ifpi.edu.br, com o assunto: RECURSO – INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO NEABI.
- 5.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 5.4 O resultado dos recursos interpostos, se houver, contra a homologação das inscrições serão publicadas no dia **13 de Março de 2024**, no mural do IFPI – *Campus Cocal* e no sítio eletrônico do IFPI.

6 DA CAMPANHA ELEITORAL

- 6.1 O período de campanha eleitoral será de **14 a 19 de Março de 2024**.
- 6.2 É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de o candidato incorrer nas punições previstas no item 6.7, bem como da não homologação

do resultado final da eleição.

6.3 Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de sua candidatura por meio de panfletos, cartazes, visitas aos setores dos campi, bem como pela apresentação direta e/ou por outros meios compatíveis com as normas gerais da Instituição.

6.4 Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

6.5 O conteúdo do material produzido para campanha não poderá, sob qualquer pretexto:

6.5.1 Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

6.5.2 Comprometer a higiene e a estética do campus;

6.5.3 Comprometer as atividades da Instituição, no caso dos docentes e servidores técnicos administrativos em educação;

6.5.4 Comprometer as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no caso dos docentes e discentes.

6.6 Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFPI – *Camus Cocal*.

6.7 O(A) candidato(a) de chapa infrator(a) das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido(a), a juízo da Comissão Eleitoral, com as penalidades abaixo, na seguinte gradação:

6.7.1 Advertência reservada, por escrito;

6.7.2 Advertência pública;

6.7.3 Perda de espaço de campanha;

6.7.4 Cassação da inscrição

7 DO PROCESSO ELEITORAL

7.1 Poderão votar os servidores efetivos, lotados e em exercício no IFPI – Campus Cocal, únicos habilitados a participarem da votação.

7.2 O sufrágio é universal e o voto direto, secreto e paritário, em eleição de único turno.

7.3 Para assegurar o sigilo do voto, incumbe à Comissão Eleitoral utilizar cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas pelos membros da Comissão.

7.4 A votação acontecerá no dia **20 de Março de 2024** das 8h às 21:40h no Gabinete da Direção Geral do IFPI – *Campus Cocal*.

7.5 O eleitor deverá assinalar, na cédula, apenas 1 (um) candidato(a) de sua preferência e, em seguida, depositá-la na urna.

7.6 Na Mesa Receptora, haverá um presidente e um mesário.

7.7 Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

7.7.1 Não corresponderem às oficiais;

7.7.2 Não estiverem devidamente rubricadas;

7.7.3 Houver a indicação de mais de um nome;

7.7.4 Estiverem rasuradas; e/ou

7.7.5 Contiver a marcação “voto nulo”.

7.8 A mesa receptora pode, devido a eventualidades justificadas em ata, trocar seus membros desde que estes façam parte da Comissão do Processo Eleitoral do *Campus Cocal*.

7.9 Será anunciado o resultado da votação no dia **21 de Março de 2024**, nos murais do *Campus Cocal* e no sítio do IFPI.

7.10 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da votação poderá fazê-lo até às 16h do dia **22 de Março de 2024**, através do preenchimento do Anexo II e envio para o e-mail: neabi.cacoc@ifpi.edu.br, com o assunto: RECURSO – VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DO NEABI.

7.11 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.12 O resultado dos recursos interpostos, se houver, contra o resultado da votação será publicado no dia **25 de Março de 2024**, no mural do IFPI – *Campus Cocal* e no sítio eletrônico do IFPI.

7.13 Será anunciado o resultado final da votação no dia **26 de março de 2024**, nos murais do *Campus Cocal* e no sítio do IFPI.

7.14 O Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará à Diretoria Geral do *Campus Cocal* para as providências necessárias a Ata com o resultado final, no primeiro dia útil subsequente após a divulgação do resultado final, bem como o relatório do processo eleitoral.

7.15 Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no *Campus Cocal* e, em caso de empate, o mais idoso(a).

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram este edital os ANEXOS I (Cronograma Eleitoral) e II (Recurso Administrativo).

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que serão submetidos à apreciação da Direção Geral do *Campus Cocal*.

Cocal, 01 de março de 2024.

JOSÉ REGILMAR TEIXEIRA DA SILVA

Diretor Geral do IFPI – *Campus Cocal*

Patrícia Oliveira dos Santos

Membro da Comissão Eleitoral

Lahilton Cassio Ribeiro de Sousa

Membro da Comissão Eleitoral

Rodrigo Lages da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	01/03/2024	Sítio do IFPI e Murais do <i>Campus Cocal</i>
Inscrições	04/03/2024 a 06/03/2024	Pelo formulário, conforme link disponibilizado no corpo do edital
Inscrições homologadas	08/03/2024	Sítio do IFPI e Murais do <i>Campus Cocal</i>
Recursos	11/03/2024	Por e-mail, conforme especificado no corpo do edital
Resultado dos recursos	13/03/2024	Sítio do IFPI e Murais do <i>Campus Cocal</i>
Campanha Eleitoral	14/03/2024 a 19/03/2024	IFPI <i>Campus Cocal</i>
Votação	20/03/2024	Gabinete da Direção Geral do <i>Campus Cocal</i>
Resultado da votação	21/03/2024	Sítio do IFPI e Murais do <i>Campus Cocal</i>
Interposição Recurso	22/03/2024	Por e-mail, conforme especificado no corpo do edital
Resultado do recurso	25/03/2024	Sítio do IFPI e Murais do <i>Campus Cocal</i>
Resultado Final	26/03/2024	Sítio do IFPI e Murais do <i>Campus Cocal</i>

ANEXO II - RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador(a) do NEABI, através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

() Resultado de homologação de candidatura

() Resultado da votação

Nome do candidato: _____

Telefone: () _____

Cocal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Fundamentação:

Documento assinado eletronicamente por:

- Lahilton Cassio Ribeiro de Sousa, ADMINISTRADOR, em 01/03/2024 10:17:41.
- Rodrigo Lages da Silva, PRES_COM - COMELNEABI-CAMPUS COCAL, em 01/03/2024 10:22:04.
- Jose Regimar Teixeira da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-COCAL-CAMPUS COCAL, em 01/03/2024 13:44:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 243118
Código de Autenticação: 4e1408c201

